



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

No dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Registra-se, ainda, que o Presidente, Sr. Takaharu Yamauchi, responde pela Diretoria de Obras provisoriamente, nos termos da RD PRE/DAF-012/2023. **Item 1) RD PRE/DAF-013/2023** - Autorização para aquisição de 02 (dois) servidores por meio da adesão a Ata de Registro de Preços- Pregão nº 131/2022- UASG: 158125 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC Reitoria. **Item 2) PRE/DOB-014/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais - Lote 83 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 3) PRE/DOB-015/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais - Lote 85 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 4) PRE/DOB-016/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 87 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã (BT). **Item 5) PRE/DOB-017/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 052/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 22 (CEU CAMPO LIMPO), com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com inclusão de novos preços e acréscimo do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro com alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 6) PRE/DAF-018/2023** - Concessão de reajuste para os valores de bolsa-auxílio para pagamento dos estagiários da SPObras. **Item 7) PRE/DAF-019/2023** - Autorizar Aditamento ao Contrato nº 0202270100, firmado com a empresa J F Locações e Serviços Ltda. - Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos.

Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DAF-013/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: a reestruturação organizacional da SPOBRAS, conforme Resolução de Diretoria nº PRE-DAF - 016/2022, que criou novos postos de trabalho, assim como a necessidade de reposição dos equipamentos defasados tecnologicamente, visando suportar o crescimento da demanda sistêmica, aumento do volume de dados armazenados, da demanda crescente de novos serviços e novas funcionalidades, essencial para o desenvolvimento das atividades rotineiras da SPOBRAS. Desta feita, para suportar a demanda por equipamentos (Servidor) se faz necessária a aquisição de 02 (dois) Servidores de aplicação, essencial para o desenvolvimento das atividades rotineiras da SPOBRAS. A pretendida aquisição poderá ser feita por meio da adesão a Ata de Registro de Preços- Pregão N° 131/2022-UASG: 158125 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC Reitoria, cuja detentora é a empresa GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., no valor total previsto de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), considerando que a pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Sistemas e Lógica revelou que os preços praticados na referida ATA são mais vantajosos para a Administração Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a contratação da empresa GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA para o fornecimento de 02 (dois) servidores por meio da adesão a Ata de Registro de Preços- Pregão N° 131/2022- UASG: 158125 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC Reitoria, no valor total previsto de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). 2. Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Superintendência Jurídica adotem as providências necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 2) RD PRE/DOB-014/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais - Lote 83 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá (PJ); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 83, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 4.438.183,55, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Prof. RENATO ANTONIO CHECCHIA – R\$ 4.159.930,39; - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 278.253,16 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da

SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.4490.5100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; ou ainda, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação no item 8 da presente Resolução de Diretoria: onde se lê “Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006...”, deve-se ler: “Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022...”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III – Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais - Lote 83 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá (PJ). **Item 3) RD PRE/DOB-015/2023 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais - Lote 85 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro (SA); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 85, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 3.051.090,89, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Profª. Rosa Maira Dogo de Resende – R\$ 2.813.676,44; - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 237.414,45 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.4490.5100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00. 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei

nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; ou ainda, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação no item 8 da presente Resolução de Diretoria: onde se lê “Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006...”, deve-se ler: “Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022...”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais - Lote 85 - Diretoria Regional de Educação – DRE/Santo Amaro (SA). **Item 4) RD PRE/DOB-016/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 87 – (Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã - BT). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 87, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 4.198.939,36, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO FILHO – R\$ 3.866.435,49; - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 332.503,87. 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00, Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental - 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 8. Por fim, informamos que o presente

processo licitatório trata de execução de obras remanescentes do contrato nº 003/SPObras/2022 - Readequação de Escolas – Lote 3 – SEI nº 7910.2022/000113-8, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 87 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã (BT). **Item 5) RD PRE/DOB-017/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 052/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Pilão Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 22 (CEU CAMPO LIMPO). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 16/03/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro com alteração do atual prazo de execução contratual, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (doc. SEI nº 077781167); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 077836039, alterando o valor do contrato de R\$6.796.262,24 – P0, para R\$9.634.382,95 – P0, resultante da redução de 3,92%, correspondente a R\$266.487,81 e acréscimo de 45,68% correspondente a R\$3.104.608,52; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 45,68% e, o percentual individual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou 3,92%, o qual representa um aumento abaixo do limite de 50% (obras de reforma - enquadramento no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93); 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 077836198, prorrogando por mais 90 dias o atual prazo de execução contratual levando o novo vencimento para 14/06/2023 e por conseguinte prorrogando também o prazo de vigência do contrato para 12/09/2023. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação no campo “Solicitante” da presente Resolução de Diretoria: onde se lê “GPP” – referindo-se à Gerência de Próprios como solicitante do tema, deve-se ler: “GEC” – referindo-se à Gerência de Execução e Contratos; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 052/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 22 (CEU CAMPO LIMPO), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, com acréscimo do valor contratual (doc. SEI nº 077836039) e adoção de novo cronograma físico financeiro com alteração dos atuais prazos contratuais (doc. SEI nº 077836198). **Item 6) RD PRE/DAF-018/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: que a Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP sancionou a Lei nº 17.848 de 29 de setembro de 2022, alterando os artigos 1º e 2º da Lei nº 13.392 de 17 de julho de 2002 – que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio a estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior e estudantes do

ensino médio. Os valores fixados para cada nível de bolsa auxílio e jornada de atividades, que entraram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, são as seguintes: a) para os estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino superior, com jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais: R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês; b) para estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino superior, com jornada de atividades de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por mês; c) para estudantes do curso regularmente matriculados em estabelecimento de ensino médio, com jornada de 4 (quatro) horas ou 20 (vinte) horas semanais: R\$ 700,00 (setecentos reais), por mês Assim, tendo em vista a defasagem dos valores aplicados, atualmente, pela SPObras tomando como base a sistemática adotada pela PMSP, conforme estudos realizados pela área Gerência de Pessoas, justifica-se o presente reajuste de bolsa-auxílio para pagamento dos estagiários da SPObras. Adotando-se os valores praticados pela PMSP a folha de pagamento dos estagiários passará de R\$ 24.235,20 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mensais. Diante do exposto, vimos propor o seguinte o reajuste dos valores da bolsa-auxílio nos mesmos parâmetros praticados pela Prefeitura do Município de São Paulo, a partir da competência fevereiro/2023, conforme consta nas alíneas de “a” a “c”. **II – Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) reajustar os valores da bolsa-auxílio nos mesmos parâmetros praticados pela Prefeitura do Município de São Paulo, a partir da competência fevereiro/2023, conforme consta nas alíneas de “a” a “c” do Relatório/justificativa; b) alterar a sistemática de cálculo passando de horas para mensal, conforme praticado pela PMSP; e c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e a Gerência de Pessoas – GP adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução de Diretoria. **Item 7) RD PRE/DAF-019/2023 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: que o Secretário de SIURB deixou de acumular a Presidência da SPObras, em face da nomeação do Sr. Takahara Yamauchi para ocupar o referido cargo, necessário se faz que a empresa disponha de um veículo de representação para o regular desempenho das funções de Presidente da SPObras. Além disso, considerando o aumento das demandas da SPObras em razão das contratações mantidas com as Secretarias, em especial com a Secretaria Municipal de Edeuções - SME, notadamente por ocasião das últimas chuvas que tem ocasionado uma série de colapsos nas unidades, bem como a necessidade constante de vistorias nas unidades, considerando, ainda, o aumento do quadro de engenheiros e arquitetos, é necessário aumentar o número de veículos de passeio contratados. Desta forma, para a regular continuidade das atividades da SPObras, propõe-se aditamento para acrescer ao contrato firmado com a J F Locações e Serviços de Veículos, considerando o período remanescente da vigência contratual de 18 (dezoito) meses, nos seguintes meses: 1) 01 (um) veículo de representação - Segunda à Domingo, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas; 2) 05 (cinco) veículos de passeio - Segunda à Sexta-feira, pelo período de 10 (dez) horas; 3) 04 (quatro) veículos de passeio - Segunda à Domingo, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas. Considerando os valores praticados no contrato para os veículos de passeio, bem como a pesquisa de mercado para o veículo de representação, realizada pela Gerência Administrativa, este acréscimo apresenta um aumento no valor de R\$ 2.360.880,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais), o que corresponde a 24,84% (vinte e quatro virgula

oitenta e quatro por cento) do valor original do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) autorizar o aditamento ao Contrato nº 0202270100, firmado com a empresa J F LOCAÇÕES E SERVIÇOS, nas condições acima mencionadas, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 2.360.880,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais), para cobertura do período remanescente da vigência contratual. b) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Administrativa adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente

TAKAHARU YAMAUCHI

Respondendo pela DOB – Diretoria de Obras



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 08/03/2023, às 17:50.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 09/03/2023, às 09:47.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 09/03/2023, às 14:01.



Takaharu Yamauchi
Presidente

Em 09/03/2023, às 17:33.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados

Em 10/03/2023, às 09:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079620431** e o código CRC **85D79ABF**.

Referência: Processo nº 7910.2023/0000057-5

SEI nº 079620431